



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 12/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA **W. B. DA SILVA-ME**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS INSTALADOS NO PARQUE GRÁFICO DA IMPRENSA NACIONAL.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador da Carteira de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 903, de 31 de julho de 2018, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 1º de agosto de 2018, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **W. B. da Silva - ME**, estabelecida à QR 429 Conjunto 09 Lote 27 – Samambaia Norte, Brasília-DF, doravante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.364.525/0001-95, neste ato representada pelo Senhor **Wellington Barbosa da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 739.764 – SSP/DF e do CPF nº 400.240.401-34, conforme a representação legal que lhe é outorgada por meio de contrato social, de acordo com o que consta no Processo nº **00034.000223/2013-11**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos serviços contidos no item 4.1.2.1 do Termo de Referência, no percentual de **7,5%** do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A supressão encontra amparo legal no inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal deste contrato passará a ser de **R\$ 87.383,29 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**.

Considerando que a supressão deverá ser a partir de 1º/12/2017, data da descontinuidade da impressão dos Diários Oficiais, a empresa deverá ressarcir a esta Imprensa Nacional, o valor de **RS 70.851,32 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, do período de 1º/12/2017 a até 30/09/2018, que será glosada em duas faturas subsequente à assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

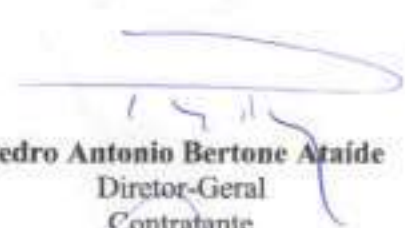
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs 1º, 2º, 3º e 4º não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 09 de outubro de 2018.


Pedro Antonio Bertone Ataíde
Diretor-Geral
Contratante


Wellington Barbosa da Silva
Representante
Contratada

Testemunhas:


José Tarquino Alves Silva
Coordenador de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº 747179


Eimar Bázilio Vaz Filho
Coordenador de Produção
Matrícula Siape nº 1194309